



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 773

Suplementa as dotações e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

Suplementação

Serviço Municipal de Estradas	
Outros Serviços Encargos	R\$ 600,00
Material de Consumo	R\$ 500,00
Gab. Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços Encargos	R\$ 300,00
Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Obras e Turismo	
Limpeza Pública	
Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Iluminação Pública	
Outros Serviços Encargos	R\$ 1.500,00
Saúde e Saneamento	
Outros Serviços Encargos	R\$ 450,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 200,00
Pessoal Civil	R\$ 8.100,00
Pessoal Civil Água	R\$ 1.500,00
Educação e Cultura	
FEM	
FEM	R\$ 9.500,00
Alimentação e Nutrição	R\$ 9.000,00
INSS	R\$ 1.700,00
Serviços da Fazenda	R\$ 2.000,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 20,00

Redução

Educação e Cultura	
Obras e Instalações	R\$ 9.950,00
Vias Urbanas	
Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
Obras e Instalações	R\$ 500,00
Obras e Instalações	R\$ 16.600,00
Água Obras e Instalações	R\$ 3.120,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 10 de agosto de 1999.

Benedito Edvino Luiz
Prefeito Municipal